

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 1026 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DOS ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTRATUAL, LICITATÓRIA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e o § 1º do art. 82 e 92 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e o que consta nos autos do Processo SEI 400001/000900/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, SHEILA BOECHAT FERREIRA, ID Funcional nº 5103872-2, para praticar, na qualidade de Ordenador de Despesas desta SETRAB, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão administrativa, contratual, licitatória, orçamentária, financeira e patrimonial, tais como:

I - autorizar a realização de despesas, movimentação de recursos orçamentários e financeiros, movimentação de contas bancárias, emissão das respectivas Notas de Autorização de Despesa (NAD) e Notas de Empenho (NE), bem como os procedimentos de pagamentos e de emissão de Programações de Desembolso (PD) e despesas de pessoal;

II - emitir ordens bancárias e ordens de pagamentos;

III - assinar, isoladamente, Relação de Ordens Bancárias Externas - RE para instituições bancárias;

IV - Autorizar a concessão de diárias e adiantamentos, assinar cheques e reconhecer dívidas, inclusive de exercícios anteriores (DEA), aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas, aplicando, se necessário, as penalidades previstas na legislação vigente;

V - autorizar a abertura de licitação, inclusive aceitar seu objeto e valor, homologar e adjudicar, bem como assinar, alterar e impugnar editais, atuando como autoridade superior nos casos de recursos, anular ou revogar, quando for o caso, nos termos da legislação vigente;

VI - autorizar, reconhecer e ratificar contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação na forma da legislação pertinente;

VII - aplicar as penalidades previstas em lei, em primeira instância, caso sejam verificados ilícitos administrativos no âmbito licitatório e contratual, assim como descumprimentos de obrigações contratuais.

VIII - assinar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação técnica, termos de ajuste de contas e outros instrumentos contratuais e seus respectivos aditivos, relacionados com as situações previstas na presente Resolução, podendo anulá-los, rescindi-los ou denunciá-los, assim como aplicar ou releva penalidades administrativas previstas em Lei, inclusive as pecuniárias, quando verificado o descumprimento de qualquer obrigação, e também em decorrência de inobservância de prazo, nos casos de fornecimento ou prestação de serviço;

IX - instituir comissão permanente ou especial de licitação para atuar no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, bem como designar e dispensar os respectivos membros;

X - requisitar passagens aéreas e autorizar as respectivas despesas, bem como as relativas a diárias e os dispêndios de pessoal em geral.

XI - autorizar a concessão de auxílio funeral;

XII - adotar e determinar medidas referentes à administração de bens patrimoniais móveis e imóveis;

XIII - expedir portarias de designação das comissões de acompanhamento e fiscalização de contratos;

XIV - praticar atos normativos e ordinatórios de nomeação e exoneração, bem como casos de alterações, tornando seus atos sem efeito, relacionados às competências estabelecidas neste artigo.

Art. 2º - Dê-se ciência imediata desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único do art. 289, da Lei 287/1979.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada Resolução SETRAB nº 1022, de 14 de novembro de 2023, e as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023

ARTHUR MONTEIRO
Secretário de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2536902

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.151 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO COMITÊ SETORIAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022.

CONSIDERANDO- a Portaria PRODERJ/PRE nº 871, de 2 de setembro de 2021, que instituiu o Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do PRODERJ;

- o constante dos autos do processo nº SEI-120211/000110/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Diretoria Executiva do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Diretoria Executiva do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais do PRODERJ:

I - representando a Vice-Presidência de Governo Digital, que presidirá a Diretoria Executiva e o Comitê:

a) Titular: Sâmia Massari Lima, ID Funcional n.º 5108516-0;
b) Primeiro Suplente: Agatha de Oliveira Borges Marques, ID Funcional n.º 5139809-5; e
c) Segundo Suplente: Tais Cristina Da Silva De Moura Carvalho, ID Funcional n.º 5146353-9.

II - representando a Presidência da Autarquia:

a) Titular: Igor Násser Alves Ramos, ID Funcional n.º 5119113-0; e
b) Suplente: Alan Vieira, ID Funcional n.º 5116798-0.

III - representando a Unidade de Ouvidoria Setorial:

a) Titular: Luiz Eduardo Martins de Queiroz, ID Funcional n.º 05109871-7.

IV - representando a Vice-Presidência de Tecnologia:

a) Titular: Manuelito de Sousa Reis Jr., ID Funcional n.º 4406953-7; e
b) Suplente: Wade Marcos Martinez de Alvarenga, ID Funcional n.º 02822504-0.

V - representando a Vice-Presidência de Estratégia, Governança e Inovação:

a) Titular: Murilo de Sousa Richulino, ID Funcional n.º 5098105-6; e
b) Suplente: Louize Santos Oldrini, ID Funcional n.º 5100181-0.

VI - representando a Vice-Presidência de Administração:

a) Titular: Charles Monteiro Guimarães, ID Funcional n.º 4432892-3; e
b) Suplente: Thiago Augusto Soares, ID Funcional n.º 5100079-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRODERJ/PRE nº 896, de 23 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023
FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2536871

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.12.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000202/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 65914418, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa INFRATECH ENGENHARIA LTDA. EPP para, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL aos pedidos de reforma da decisão proferida na Ata de Sessão de 26 de outubro de 2023, em relação as licitantes AQUILA ENGENHARIA LTDA e ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA., declarando-as INABILITADAS, mantendo-se a Recorrente INABILITADA para o objeto da Concorrência Pública nº 01/2023, e permanecendo inalteradas a condição das demais licitantes Recorridas pelos fundamentos anteriormente consignados..

Id: 2536597

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.12.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000208/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 64935911, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A. para, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIAL, em relação as licitantes SAGA CONSTRUTORA LTDA. e PREMAG SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA., declarando-as INABILITADAS para o objeto da Concorrência Pública nº 01/2023, permanecendo inalteradas a condição das demais licitantes Recorridas, pelos fundamentos anteriormente consignados.

Id: 2536598

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 28.12.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000209/2023 - Consubstanciado na manifestação técnica constante do documento SEI 65948785, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA. para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao pedido de reforma da decisão proferida na Ata de Sessão de 26 de outubro de 2023, mantendo-se a Recorrente INABILITADA para o objeto da Concorrência Pública nº 01/2023, pelos fundamentos anteriormente consignados.

Id: 2536599

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1153 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção no despacho SEI nº 66015264 constante no processo SEI-170002/001892/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização da execução das obras de reforma da Praça da Floresta, localizada na Rua Itabuna da Floresta s/nº - Morro do Banco - Rio de Janeiro.

GESTOR:
Lucas Barcelos da Silva, Id. Funcional nº 564534-4

FISCAL:
Michel Levy Marques da Silva, Id. Funcional nº 5122189-6
Geraldo Luis Oliveira do Vale, Id. Funcional nº 28688001-5

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 1154 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção no despacho SEI nº 66013875 constante no processo SEI-170002/002348/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização da execução das obras de revitalização do Espaço 15 de Agosto, localizado na Rua Senhor do Bonfim, s/nº, no Bairro Jacarezinho, no município do Rio de Janeiro.

GESTOR:
Lucas Barcelos da Silva, Id. Funcional nº 564534-4

FISCAL:
Geraldo Luis Oliveira do Vale, Id. Funcional nº 28688001-5
Rodrigo Gonçalves Matias, Id. Funcional nº 5124607-4

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA EMOP Nº 1155 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ**, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Manutenção no despacho SEI nº 66015167 constante no processo SEI-170002/001891/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Gestão e Fiscalização da execução das obras de reforma da Praça do Gaúcho, localizada na Rua Itabuna da Floresta s/nº - Morro do Banco - Rio de Janeiro.

GESTOR:
Lucas Barcelos da Silva, Id. Funcional nº 564534-4

FISCAL:
Geraldo Luis Oliveira do Vale, Id. Funcional nº 28688001-5
Rodrigo Gonçalves Matias, Id. Funcional nº 5124607-4

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2536418

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 49 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO DER-RJ NO PERÍODO DE FÉRIAS E IMPEDIMENTOS LEGAIS DO ASSESSOR CHEFE DE CONTROLE INTERNO.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob o processo nº SEI-330032/011781/2023, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Assessoria de Controle Interno desta Fundação, Setor ligado diretamente a Presidência desta Fundação;
- o princípio da eficiência administrativa, previsto no Art. 37, da Constituição Federal de 1988;
- o disposto no Art. 76, do Regimento Interno do DER-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Henrique Borsato Guimarães, ID Funcional 5101192-1, para responder, sem prejuízo de suas atribuições, pelas obrigações legais e regimentais da Assessoria de Controle Interno da Fundação DER-RJ, nas eventuais faltas e impedimentos legais do titular da Assessoria Chefe de Controle Interno, Mauro Gomes Valverde, ID Funcional 5097915-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente da Fundação DER-RJ

Id: 2536669

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26.12.2023

PROCESSO Nº SEI- 330032/003522/2023- AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330032/003522/2023, a favor da CLARO S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2536591

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 837 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE